



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 511/2003.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente a Lei Municipal nº 472/2002.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e promulgo a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a Criação de Elemento de Despesa e abertura de Crédito Suplementar no Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Seguinte Secretaria Municipal.

**05 – SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – FUNDO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL – FUNDEF
12.361.0042.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
3.3.90.39.99.01.01.0030 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)**

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da seguinte dotação.

**05 - SECRET.MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
05.02 – FUNDO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL - FUNDEF
2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
200.3.3.70.41.01.00.0030 – Transferências para Fundef
R\$ 4.000,00 – (Quatro Mil reais)**

Artigo 3º - Esta Lei será aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em Contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS, EM 12 DE AGOSTO DE 2003.**

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se
Em 12 de Agosto de 2003.**

**Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Municipal de Administração.**

Helio Lampert
HELIO LAMPERT
CHEFE DEPTO. DE PESSOAL
DERRUBADAS - RS